



Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, Goiás



MIGUEL ÂNGELO SAMPAIO CANÇADO, inscrito na OAB/GO sob o n.º 8.010, e **ALUIZIO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.905.637/0001-03, representada por Aluizio Geraldo Craveiro Ramos, inscrito na OAB/GO sob o n.º 17.874, nomeados Administradores Judiciais ("Administração Judicial Conjunta") da Recuperação Judicial ajuizada por AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. e OUTRAS ("Grupo AgroGalaxy", "Recuperandas"), vêm, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista as manifestações de eventos nº 1.248 e 1.362 e a proximidade da Assembleia Geral de Credores, expor o que segue.

1- Procedimento administrativo adotado por esta Administração Judicial Conjunta para conversão dos créditos listados como ilíquidos

Rememora-se que, conforme informado por esta Administração Judicial Conjunta à movimentação n.º 1.248, a primeira relação de credores apresentada pelo Grupo AgroGalaxy indicou que, dos 6.111 credores listados, 3.323 seriam detentores de créditos listados como ilíquidos – o que representa 54% da quantidade total de credores.

Isso se deu porque a maioria desses credores são pequenos e médios produtores rurais, que entregaram grãos às empresas do Grupo AgroGalaxy antes do ajuizamento da Recuperação Judicial, a fim de estabelecerem com as

1

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
(62)3214.1100 | (62)3235.9500 | www.rjagrogalaxy.com.br

Valor: R\$ 1.000.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 17/03/2025 16:25:14





Recuperandas uma relação de compra e venda com preço a fixar, na qual o produtor pode escolher o momento da fixação do preço, emitindo-se uma Nota Fiscal simbólica na entrega das *commodities* e uma complementar quando da fixação.

Com o processamento desta Recuperação Judicial, não houve a fixação do preço desses grãos, razão pela qual os créditos desses produtores rurais foram mensurados conforme a quantidade que teriam entregado ao Grupo AgroGalaxy antes de 18 de setembro de 2024 e, por não estarem expressos em Reais, foram listados como ilíquidos.

Esta Administração Judicial Conjunta, não obstante o reduzido número de divergências administrativas, recebeu diversas manifestações (via mensagens eletrônicas) de credores nessa condição, identificando muitos deles como hipossuficientes e sem assistência jurídica, o que chamou atenção devido à sua representatividade, que, frisa-se, atinge mais da metade do quantitativo total da lista de credores.

Assim, tendo em vista que a determinação desses valores não exigia procedimento complexo de liquidação, bastando um simples cálculo aritmético para apuração dos valores, esta Administração Judicial Conjunta propôs um procedimento administrativo para conversão dos créditos ilíquidos, pois a estrita observância à disposição para liquidação prevista na Lei n.º 11.101/2005 poderia representar óbice à participação desses credores no processo de reestruturação do Grupo AgroGalaxy.

É importante ressaltar que esse procedimento administrativo visou, exclusivamente, possibilitar que esses credores pudessem participar ativamente da Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, exercendo, inclusive, direito de voz e voto na Assembleia Geral de Credores a ser realizada para votação do Plano de Recuperação Judicial.

2

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
(62)3214.1100 | (62)3235.9500 | www.rjagrogalaxy.com.br

Valor: R\$ 1.000.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 17/03/2025 16:25:14





Assim, sugeriu-se que esses credores fossem intimados para, inicialmente em 30 (trinta) dias corridos, preencherem o formulário anexo à manifestação, indicando informações de identificação pessoal e sobre os grãos entregues, o que deveria ser instruído com a documentação hábil à comprovação desses dados e enviado à esta Administração Judicial Conjunta.

Esta Administração Judicial Conjunta, conforme inicialmente proposto, realizaria o confronto dessas informações e documentos com a base de dados fornecida pelo Grupo AgroGalaxy, para que fosse possível estabelecer o volume de produto entregue por cada produtor rural, e, após, converteria esse volume em Reais, utilizando como base as cotações dos grãos praticadas nos estados do Paraná e de São Paulo, considerando que estes são os estados em que o Grupo AgroGalaxy atua com a comercialização de *commodities*.

Deste modo, conforme informado à movimentação n.º 1.249, a intimação dos credores detentores de créditos ilíquidos para preenchimento e envio do formulário para liquidação foi veiculada no edital previsto no artigo 7º, §2º da LRF, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Edição n.º 4092, Seção II, no dia 11 de dezembro de 2024, dando início ao prazo estipulado para envio dos formulários preenchidos e da documentação necessária à comprovação das informações.

No entanto, em razão da quantidade expressiva de credores listados como detentores de créditos ilíquidos e da pequena quantidade de formulários enviados tempestivamente, esta pela Administração Judicial Conjunta dilatou o prazo originalmente previsto pelo período adicional de 30 (trinta) dias, o que foi informado à movimentação n.º 1.362.

2- Metodologia utilizada para conversão dos créditos

3

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
(62)3214.1100 | (62)3235.9500 | www.rjagrogalaxy.com.br

Valor: R\$ 1.000.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 17/03/2025 16:25:14





Munida dos formulários e documentos enviados pelos produtores rurais, bem como do relatório gerencial de estoque disponibilizado pelas Recuperandas, esta Administração Judicial Conjunta realizou o confronto das informações, concluindo a quantificação do volume de grãos e procedeu com a conversão dessa quantidade para a moeda corrente.

Para a conversão, a princípio, esta Administração Judicial Conjunta propôs a adoção da média aritmética da cotação das praças onde se concentram essa atividade do Grupo AgroGalaxy – Paraná e São Paulo -, todavia, as Recuperandas ponderaram que os volumes depositados em cada região eram expressivamente diferentes.

Segundo apurado junto ao Grupo AgroGalaxy, na data do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, os estoques de grãos apresentavam a seguinte distribuição: no Paraná, concentravam-se 95,9% do volume total de soja, 89,6% de milho e a totalidade do trigo (100%), enquanto em São Paulo os percentuais correspondiam a 4,1% da soja, 10,4% do milho e nenhum estoque de trigo:

				PARANÁ			SÃO PAULO		
				Preço de Soja	Preço de Milho	Preço de Trigo	Preço de Soja	Preço de Milho	Preço de Trigo
Representatividade				95,9%	89,6%	100,0%	4,1%	10,4%	0,0%

Vol Kg	São Paulo	Parana	Total
Soja	4.419.875	102.981.358	107.401.233
Milho	18.043.480	156.015.570	174.059.050
Trigo	-	4.742.602	4.742.602

% Kg	São Paulo	Parana	Total
Soja	4,1%	95,9%	100,0%
Milho	10,4%	89,6%	100,0%
Trigo	0,0%	100,0%	100,0%

Regional	Total em R\$	%
parana	353.532.651	93%
são paulo	24.925.487	7%
total	378.458.137	100%





Em razão disso, visando prestigiar a representatividade de cada mercado, esta Administração Judicial Conjunta adotou os preços obtidos por meio da média ponderada da cotação praticada nessas duas praças em 18 de setembro de 2024, o que, com base nas apurações realizadas, seriam os seguintes:

- Milho: R\$ 52,01 por saca
- Soja: R\$ 123,85 por saca
- Trigo: R\$ 77,00 por saca

É importante pontuar que esses preços foram definidos mediante consenso entre o Grupo AgroGalaxy e esta Administração Judicial Conjunta, que previamente apontou a necessidade de intimação de todos os demais interessados, o que, no entanto, não foi levado a efeito.

Diante disso e da proximidade da 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores, esta Administração Judicial Conjunta, em minuciosa análise, concluiu ser a média ponderada da cotação do Paraná e de São Paulo a que assegurará um equilíbrio equitativo entre o preço e o volume dos grãos conforme a praça em que estavam depositados em 18 de setembro de 2024, o que prestigia tanto os credores como as Recuperandas.

3- Encerramento do procedimento administrativo para convocação da Assembleia Geral de Credores

Com a apuração dos volumes e consequente conversão devidamente realizada, esta Administração Judicial Conjunta encerra o procedimento administrativo, que foi instaurado exclusivamente com a finalidade de permitir que esses credores tenham participação ativa no processo de Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, incluindo o direito de se manifestar e votar durante a Assembleia Geral de Credores.

5

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
(62)3214.1100 | (62)3235.9500 | www.rjagrogalaxy.com.br

Valor: R\$ 1.000.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 17/03/2025 16:25:14





À vista disso e nos termos do Edital (Doc. 01) encaminhado à Serventia para publicação (Doc. 02), a Administração Judicial Conjunta apresenta a relação de credores, na qual os credores anteriormente listados como ilíquidos que observaram as determinações para liquidação apresentadas pelos Administradores Judiciais - enviaram os documentos necessários e preencheram corretamente o formulário disponibilizado - passam a constar com seus respectivos créditos devidamente denominados em reais.

Com o encerramento deste procedimento administrativo, a Administração Judicial Conjunta orienta que eventuais credores detentores de créditos ilíquidos liquidados que discordem da apuração realizada, sigam o procedimento previsto nos artigos 8º e seguintes da LRF, e que eventuais credores que não tenham tido os seus créditos liquidados, observem o disposto no artigo 6º, §1º da LRF.

4- Assembleia Geral de Credores

Salvo eventuais alterações, a relação de credores constante do referido Edital servirá como base para a composição do Quadro Geral de Credores do Grupo AgroGalaxy, aptos à votação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, nos exatos termos previstos no artigo 39 da LRF.

A votação realizar-se-á na Assembleia Geral de Credores, que, conforme previamente informado às movimentações n.º 1.493 e 1.495, está prevista para acontecer, nos dias 31 de março de 2025 (segunda-feira) em primeira convocação e 09 de abril de 2025 (quarta-feira) em segunda convocação, em formato híbrido.

O local sugerido pelo Grupo AgroGalaxy para participação presencial é o Auditório da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás, localizado

6

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
(62)3214.1100 | (62)3235.9500 | www.rjagrogalaxy.com.br

Valor: R\$ 1.000.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 17/03/2025 16:25:14





na Rua 72, n.º 234, esquina com BR-153, Jardim Goiás, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74805-480, conforme extrai-se da movimentação n.º 1.493.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Miguel Ângelo Cançado
– OAB/GO 8.010 –

Aluizio Geraldo C. Ramos
– OAB/GO 17.874 –

Hanna Mtanios Hanna Júnior
– OAB/GO 16.599 –

Dedierre Gonçalves
– OAB/GO 62.735 –

Brenner Batista Chagas
– OAB/GO 41.600 –

André Luiz Cançado
– OAB/GO 32.697 –

Mariana Gundim
– OAB/GO 52.800 –

Mateus Gonçalves de Abreu
– OAB/GO 41.610 –

